



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 19 de outubro de 1963.

LEI Nº 57

Revoga a Lei Nº4, de 4 de abril de 1963.

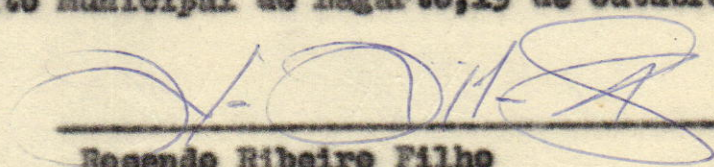
O Prefeito Municipal de Lagarto:

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

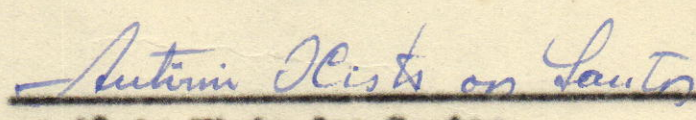
Art.1º- Fica revogada a Lei nº4, de 4 de abril de 1963.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 19 de outubro de 1963.



Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.



Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em exercício.

*Revisão p/ 3 v. d.
Ano competente.
Econ 19-10-63 - Eec.
A. Xisto*